



Estado de Sergipe  
**CÂMARA DE MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**MINUTA DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO Nº 03/2024, FIRMADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
AREIA BRANCA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.097.709/0001-08, situada à Praça Juventino Freire de Oliveira, s/n, Centro – CEP: 49.580-000 – Areia Branca/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **RESCINDENTE** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o **CONTRATO Nº 03/2024** que foi firmado com a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº XXX, Bairro **XXXXXXXXXX**, na Cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o **SR. XXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **RESCINDIDO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2024 oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 14/2023, cujo objeto diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ESPECIALIZADA À PRESIDÊNCIA E À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara de Areia Branca/SE à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Praça Juvinião Freire de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 49.580-000 – Areia Branca/SE, CNPJ: 04.097.709/0001-08 - Email: [cvereadoresdeareiabranca@gmail.com](mailto:cvereadoresdeareiabranca@gmail.com)



**Estado de Sergipe**  
**CÂMARA DE MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**4.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Areia Branca, Estado de Sergipe.

**4.2.** E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Areia Branca/SE, XX de XXXXXXX de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/SE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.